

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....

DECRETO

DECRETOS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR.....

DECRETO N.º 72/2024

PORTARIA

PORTARIAS.....

CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL.....

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES PREGÕES ELETRÔNICOS.....

CONTRATOS

CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS CONTRATO N.º 45/2024



LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS
ATENDIMENTO PARCIAL

ATUALIZAÇÃO 22/07/2024

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, “dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a três anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal”.

Excluídos os Cadastros que:

- Efetivaram a matrícula até maio de 2024;
- Desistiram da vaga até maio de 2024;

* Cadastro atualizado. Ponto adicional por tempo de espera até data de 30/05/2024.

A data do corte etário é 31/03 pode alterar a turma para convocação para matrículas novas.

ESCOLA CONVENIADA – ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA

BERÇÁRIO - NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
616	M.K.O	05/05/2023 1 ano, 2 mês e 15 dias	ANA GABRIELY KRUM	03/06/2024	20	1ª opção: Convênio Sagrada Família 2ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá

CRECHE I – NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
618	D.G.M	17/01/2023 1 ano, 6 meses e 5 dias	MARTA DA SILVA	11/06/2024	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Convênio Sagrada Família
614	ZA B	05/06/2022 2 anos, 1 mês e 17 dias	TAYAN DOS SANTOS	30/04/2024	45	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Sagrada Família Convocada para Matrícula no CMEI



						Madre Tereza de Calcutá DESISTENTE
595	G.L	16/03/2022 2 anos, 4 meses e 6 dias	KARLA RULIANA CORDEIRO DE LIMA	16/02/2024 Cadastro Atualizado em 21/06/2024	10	1ª opção: Convênio Sagrada Família Convocada para Matrícula no CMEI Evolução do Saber DESISTENTE

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
Todas as crianças foram convocadas e/ou matriculadas 00 (zero) crianças na fila de espera						

CRECHE III – 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 NASCIDOS ENTRE 01/04/2020 A 31/03/2021						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
488	A.B.N	12/09/2020 3 anos, 10 meses e 10 dias	GEOVANA BURNATO NOVASKI	17/01/2023 Cadastro atualizado	25	Desistente da vaga integral Madre Tereza de Calcutá em 22/02/2024
585	A.T.A.F	25/09/2020 3 anos, 9 meses e 27 dias	CAROLINE TULLIO DE ALMEIDA FERREIRA	29/01/2024	15	1ª opção: Parcial Sagrada Família
623	B. M. M. M	04/02/2021 3 anos, 5 meses e 18 dias	AMANDA MALHEIROS DE MORAIS	03/07/2024	05	1ª opção: Parcial CMEI Evolução do Saber 2ª opção: Parcial Sagrada Família

Ipiranga, 22 de julho de 2024

Claudia Maria Portela
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 350/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ATENDIMENTO INTEGRAL OU PARCIAL NO CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ E/OU CMEI
EVOLUÇÃO DO SABER**

ATUALIZAÇÃO EM 19/07/2024 – 8ª CHAMADA

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de Cadastros de Intenção de Vagas para Matrículas Remanescentes de Educação Infantil, Turmas de Creche, referente ao ano letivo de 2024, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, “dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal”.

A data do corte etário é 31/03.

Ponto adicional por tempo de espera até data de 31/04/2024.

Incluídos os Cadastros novos de intenção de vagas e cadastros atualizados referentes ao período de 20/06/2024 à 19/07/2024 (vagas remanescentes) conforme Orientação Normativa nº 07/2023.

Obs: Cadastros efetivados após esta data (19/07/2024) concorrerão às vagas remanescentes na nona chamada (mês de agosto de 2024)

Excluídos dessa publicação os Cadastros que:

- Efetivaram a matrícula referente a 6ª chamada.
- Desistentes da vaga referente a 6ª chamada.
- “Não compareceu” referente a 5ª e 6ª chamada

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

BERÇÁRIO - DE 0 A 1 ANO A COMPLETAR 31/03/2023 - NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
619	M.H.R	12/06/2023 1 ano, 1 mês e 7 dias	ELIZETE APARECIDA VIEIRA	17/06/2024 (7ª cham.)	45	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
611	H.S.O	05/04/2023 1 ano, 3 meses e 14 dias	MARISTELA DE ALMEIDA DOS SANTOS	26/04/2024 (6ª cham.)	25	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
616	M.K.O	05/05/2023 1 ano, 2 meses e 14 dias	ANA GABRIELY KRUM	03/06/2024 (7ª cham.)	20	1ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família 2ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
609	T.B.W	05/11/2023 0 anos, 8 meses e 14 dias	ANDREZA NOGUEIRA	08/04/2024 (5ª cham.)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

CRECHE I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)



617	H. M. A. O	23/06/2022 2 anos, 00 meses e 26 dias	ELOÍNA ANTUNES DE AVILA	03/06/2024 (7ª cham.)	20	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber Matricula CMEI Madre Tereza de Calcutá
618	D.G.M	17/01/2023 1 ano, 6 meses e 2 dias	MARTA DA SILVA	11/06/2024 (7ª cham.)	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá 2ª opção: Parcial Convênio Sagrada Família Matricula CMEI Madre Tereza de Calcutá
624	L.M.F.Q	28/02/2023 1 ano, 4 meses e 21 dias	MELISSA KAWANE DE FREITAS	17/07/2024 (8ª cham.)	45	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
626	T.M. S. A	09/04/2022 2 anos e 3 meses	JESSICA DANIELI DA SILVA	19/07/2024 (8ª cham.)	30	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
621	K.W.M	21/01/2023 1 ano, 5 meses e 28 dias	KELI TATIANE DE OLIVEIRA SEBRO	28/06/2024 (8ª cham.)	25	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ E/OU
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER**

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2022						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
615	Y.G.A.O	13/01/2022 2 anos, 6 meses e 6 dias	MAIARA IVANILDA KRUGER ANDRADE SILVA	13/05/2024 (6ª cham.)	40	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá Convocada para matricula CMEI Evolução DESISTENTE Solicita vaga no CMEI Madre Tereza

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER

CRECHE III - 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2023 – NASCIDOS ENTRE 01/04/2020 A 31/03/2021						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
620	K.S.M	10/11/2020 3 anos, 8 meses e 9 dias	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	24/06/2024 (8ª cham.)	45	1ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber
622	I.L.C.O	30/10/2020 3 anos, 8 meses e 19 dias	STEFANY DE OLIVEIRA	01/07/2024 (8ª cham.)	45	1ª opção: Parcial CMEI Evolução do Saber 2ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber
625	E. V.C.M	21/03/2021 3 anos, 3 meses e 28 dias	DEBORA DO ROCIO CHAVES	18/07/2024 (8ª cham.)	20	1ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber



						2ª opção: Integral CMEI Evolução do Saber
623	B. M. M. M	04/02/2021 3 anos, 5 meses e 15 dias	AMANDA MALHEIROS DE MORAIS	03/07/2024 (8ª cham.)	05	1ª opção: Parcial CMEI Evolução do Saber 2ª opção: Parcial Sagrada Família

Ipiranga, 19 de julho de 2024

CLAUDIA MARIA PORTELA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 350/2023



DECRETOS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 6/2024

Súmula: Exonera servidora que especifica do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CM-3.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA, a pedido, a Sr.^a JOSÉLIA MARTINS NAUJORKS, portadora da C.I/R.G nº 12.601.855-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 083.636.069-95, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CM-3, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 7/2024

Súmula: Nomeia servidora que especifica para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CM-3, nos termos da LC nº 09/2013 e suas alterações posteriores.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra. KELI VANESSA DENCK DOS SANTOS, portadora da C.I/R.G nº 4.682.843-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 064.808.929-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CM-3, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 09, de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 8/2024

Súmula: afasta temporariamente do cargo eletivo vereador que especifica em razão de impedimento temporário para o exercício do cargo, bem como suspende o pagamento de seu subsídio mensal, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a informação oficial do Poder Judiciário do Estado do Paraná, através do ofício nº 243/2024, da Vara Criminal da Comarca de Ipiranga, de 15 de julho de 2024, acerca da prisão preventiva do senhor Vereador Luiz Fernando Horst, ocorrida na data de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que a prisão cautelar (preventiva ou temporária) de agente político constitui hipótese de impedimento temporário para o exercício do cargo eletivo;

CONSIDERANDO o julgado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do processo de Consulta nº 407150/2021, acórdão nº 1570/2022, no sentido de que “não é devido pagamento de subsídios a vereador preso ou afastado temporariamente de suas funções por ordem judicial ou administrativa enquanto perdurar o afastamento do cargo, diante da natureza pró-labore faciendo dos subsídios dos vereadores”;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal zelar pela mais estrita legalidade e moralidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado temporariamente do cargo eletivo de vereador o Sr. Luiz Fernando Horst, em razão de impedimento temporário.

Art. 2º Fica suspenso o pagamento do subsídio mensal do Sr. Luiz Fernando Horst enquanto perdurar o afastamento.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de 05 de julho de 2024.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente

Laertes Prestes

Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazoana

1º Secretário



DECRETO N.º 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º. 72/2024

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto da Lei Federal nº. 14.133/21, resolve e

D E C R E T A :

Artigo 1º - Face às razões de interesse público, bem como, economicidade, conforme comprovado nos autos, fica revogado a Concorrência Pública nº. 15/2024, tendo como objeto, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução de calçamento da área de ampliação do Cemitério Municipal, área total 750 metros quadrados, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 278/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso
XI,

RESOLVE

Alterar os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas

Elizete Gobel Vieira – Secretaria Municipal de Saúde
Marília Camargo Cruz – Secretaria Municipal de Assistência Social
Alana Vitoria Scheiffer – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Michele Cristina Safraider Ferreira Correia – Coordenadora do CREAS
Ana Cristina Duda – Assistente Social/ Poder Judiciário
Diandra Minatti – Psicóloga do CRAS
Fabiane Klazura Rosas – Assistente Social/CRAS
Tania Mara Krum – Coordenadora ESFSB/Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Cesar Barreto Rodrigues – Conselheiro Tutelar
Jessica Walquiria Meister – Conselheira Tutelar
Marcia Lovato Corosque - Conselheira Tutelar
Marisa De Fatima Oliveira Panzarini – Conselheira Tutelar
Tania Kruger Birk - Conselheira Tutelar
Gilmara Tertuliano Doff Sotta – Assistente Social/Secretaria Municipal de Assistência
Social
Keli Mislene Carneiro – Assistente Social/Secretaria Municipal de Saúde
Máriele Santos – Coordenadora Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciane Maria Kominesi – Assistente Social APAE
Mariana Helena Araujo – Assistente Social APAE
Miguel Silva – Psicólogo/Secretaria Municipal de Saúde
Viviane França – Psicóloga/Secretaria Municipal de Saúde
Aline Lima – Psicóloga/Secretaria Municipal de Saúde
Rosana Denck/Secretaria Municipal de saúde
Art. 1º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria
178/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A 286/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R,

Artigo 1º. - Nos termos da Lei nº. 1.201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

I - Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Luís Fabiano Canteri - Contador; Titular: Inês Dalazoana Denck – Técnico em Contabilidade; Suplente: Denir Gobel Ladwig - Auxiliar Administrativo.

II - Secretaria Municipal de Administração: Titular: Isis Gomes de Lima - Oficial Administrativo; Suplente: Rosicler Terezinha Canteri - Técnico em Contabilidade; Titular: Marcelo Jose Garcia de Camargo - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Simone de Fátima C. da Silva - Oficial Administrativo.

III - Secretaria Municipal de Obras e Transportes: Titular: Adolfo Geraldo Soucek - Diretor Municipal de Obras e Transportes; Titular: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo.

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos: Titular: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo; Titular: Adolfo Geraldo Soucek - Diretor Municipal de Obras e Transportes Suplente: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo.

V - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Eleandro da Silva - Auxiliar Administrativo; Titular: Adriane Orlowski Silva - Diretor Municipal de Controle de Programa Saúde; e Suplente: Elaine Cristina Cominezi de Mattos - Auxiliar Administrativo I.

VI - Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal): Titular: Rosana Denck - Diretor Municipal de Administração Hospitalar; Titular: Thayane Olstan Scheffer - Farmacêutico; Suplente: Angela Maria Dalazoana – Zeladora; Suplente: Silvana De Almeida Diniz – Auxiliar de Serviços Gerais.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Michele Cristina S Ferreira Correia - Auxiliar Administrativo; Titular: Emanuely Moreira - Oficial Administrativo; e Suplente: Eliandra Aparecida Cardoso – Auxiliar Administrativo.

VIII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Vania Mara Araújo da Silva - Professora; Titular: Renato Jorge Eleutério – Professor; e Suplente: Mariele Santos – Professora.

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Pedro Eron Hass - Auxiliar de Serviços Gerais; Titular: Edilberto Pereira Filho – Diretor de Esportes; Suplente: Angela Regina Lepka Moreira – Professora e Suplente: Ermison Luis Alves – Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

X - Secretaria Municipal de Agropecuária: Titular: Juliano Pinow - Agente Administrativo; Titular: Débora Aparecida dos Santos – Assessor de Gabinete: Suplente: Juliana Aparecida Guerlinguer – Diretora de Tributação.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: - Erickson Luis Scharneski - Engenheiro Civil; Titular: Fabiano Ratin Alves - Engenheiro Civil; Suplente: Rayssa Blum Scheifer– Auxiliar Administrativo I.

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Juliano Pinow - Agente Administrativo; Titular: Thais dos Santos Furtado - Diretor Municipal de Meio Ambiente.

XIII – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Titular: Simone Lovato – Auxiliar Administrativo; Suplente: Andreia Filomena de Chaves Ribeiro - Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º. - Além dos servidores relacionados em cada secretaria, a comissão de recebimento de materiais e serviços será composta por mais o (a) secretário (a) da pasta.

Artigo 3º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços de alimentação hospitalar, o Nutricionista encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 4º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços farmacológicos, o Farmacêutico encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 5º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos Contratos de Combustível do município, os membros citados no inciso III, do artigo anterior, ficarão responsáveis por assinar a nota de recebimento.

Artigo 6º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos veículos e maquinários da frota municipal, os respectivos motoristas e operadores deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 7º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados a todas as Escolas Municipais e CMEIs Municipais, Transporte Escolar, Merenda Escolar, os diretores e servidores, deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 8º. - Os responsáveis pelas assinaturas nas notas de recebimento de bens e serviços deverão identificar-se mediante a imposição de carimbo ou descrição do nome por extenso logo abaixo da assinatura.

Artigo 9º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº. 268/2024.

Ipiranga, 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288
22 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipais, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

ERICKSON LUIS SCHARNESKI.....	05/08/2024 a 17/08/2024 -13 DIAS
FABIANE CAMARGO.....	09/08/2024 A 07/09/2024 – 30 DIAS
JOSE ANTONIO DE ARRUDA.....	05/08/2024 A 20/08/2024 – 15 DIAS
KARLA RULIANA CORDEIRO DE LIMA.....	22/07/2024 a 05/08/2024 – 15 DIAS
KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	22/07/2024 A 29/07/2024 – 08 DIAS
MARILIA DE CAMARGO CRUZ	23/07/2024 A 01/08/2024 – 10 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores, período aquisitivo 2023/2024:
GISELDE MARIA DE FREITAS – 30 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VANESSA APARECIDA DINIZ, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO EMPREGO DE PROFESSOR NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25, residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, Rua XV de novembro, n.º 34.

CONTRATADA:

VANESSA APARECIDA DINIZ, inscrita no CPF sob nº: 081.226.029-59, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, em Avenal, Zona Rural.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a RESCISÃO da contratação de pessoa física, selecionada através do Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 - PSS, para prestação de serviços de Professor (temporário) em atendimento a rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido em todas as cláusulas entre as partes em comum acordo, o Contrato nº. 019/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data de 23 de julho de 2024.

Ipiranga em 22 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA APARECIDA DINIZ
CONTRATADA



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de médico radiologista, em atendimento ao Hospital Municipal..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 105/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 80/2024, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com vistas à suprir a demanda do Programa “Mais que Energia” da Itaipu Binacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORNECEDOR: MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969 - CNPJ: 41.542.163/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de recuperação e proteção de nascentes de água. Deslocamento até as localidades rurais inclusos. Alimentação inclusa.	UN	21	R\$ 1.000,00	R\$ 21.000,00

Ipiranga/PR, 19 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **88/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços técnicos com elaboração de laudo para controle de qualidade de PMF aplicado, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e serviços de elaboração e execução de ensaios e laudos CBR, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - CNPJ: 44.368.906/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 16.862,50 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços técnicos para verificação da qualidade de PMF aplicado, necessário 10 (dez) ensaios de granulometria de cada agregado empregado na mistura, devem ser realizados na Usina antes da aplicação da mistura; 10 (dez) ensaios de extração (teor residual de CAP) antes da compactação; 10 (dez) ensaios de granulometria da mistura de agregados antes da compactação; 10 (dez) furos com sonda rotativa contemplando os seguintes ensaios: (a densidade aparente curada; o grau de compactação – GC; Espessura da camada acabada; Percentagem de vazios (%); Estabilidade, mínima, com 75 golpes, em kgf; Fluência, mm).	GBL	1	R\$ 9.025,00	R\$ 9.025,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos CBR, conforme DNER-MR 049/94. Incluso Anotação de Responsabilidade Técnica e deslocamento até os locais.	UN	10	R\$ 783,75	R\$ 7.837,50



VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 16.862,50 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ipiranga/PR, 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 92/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **92/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de expediente (papel sulfite e tinta para impressora), em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipiranga/PR.

FORNECEDOR: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.087.715/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel sulfite A4 210x297mm 75g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso em impressora laser ou jato de tinta. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	SUZANO REPORT PREMIUM	CX	176	R\$ 255,00	R\$ 44.880,00

FORNECEDOR: MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 40.665.596/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 3.199,68 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit contendo 4 unidades de 1.000 ml de tinta compatível para impressora Epson L3250 L3210 L3150 L3110, cores do kit: cor preto, ciano, amarelo e magenta.	Authentic Ink Premium 1000ml	KIT	16	R\$ 199,98	R\$ 3.199,68



VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 48.079,68 (quarenta e oito mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Ipiranga/PR, 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.087.715/0001-00, com sede na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de expediente (papel sulfite e tinta para impressora), em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 92/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 146 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 3146 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 3143 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024



FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 22 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.665.596/0001-63, com sede na rua Almeida Taques, nº 776, Bairro: Centro, Cep: 84.300-000, na cidade de TIBAGI-PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de expediente (papel sulfite e tinta para impressora), em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 3.199,68 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 92/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 146 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 3146 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 3143 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024



FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 22 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
MARCIO LARA ASSUNÇÃO
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.542.163/0001-83, com sede na RUA RUA DUQUE DE CAXIAS 397, Bairro: CENTRO, na cidade de Catanduvas/PR.

OBJETO: prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com vistas à suprir a demanda do Programa “Mais que Energia” da Itaipu Binacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 80/2024, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.053.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

13.001.18.541.0023.2.053.4.4.90.51.00.00. - 3072 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 22 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.368.906/0001-39, com sede na Rua dos Sábias, nº 199, vila industrial, Laranjeiras do Sul/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços técnicos com elaboração de laudo para controle de qualidade de PMF aplicado, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e serviços de elaboração e execução de ensaios e laudos CBR, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 16.862,50 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 88/2024, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 22 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 22 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
Wigor Junior de Oliveira
(Contratada)

TERMOS ADITIVOS CONTRATO N.º 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 45/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 38/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA E OPERADORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.058.641/0001-08, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo Secretário Executivo, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o n.º 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADO”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, bem como, Dispensa de Licitação n.º 23/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência para: prestação de serviços de locação de mão de obra de motorista e operadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e transportes, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01, 02 e 03 da dispensa de licitação n.º 23/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/21, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 45/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA E OPERADORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADO”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, Dispensa de Licitação nº. 23/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de valor par: prestação de serviços de locação de mão de obra de motorista e operadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e transportes., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01, 02 e 03 da dispensa de licitação nº. 23/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado ao valor inicial do contrato R\$ 144.177,97 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Motorista CNH D, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com	MÊS	4,8	R\$ 4.965,41	23.833,97



	adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o salário mínimo federal e auxílio alimentação incluso.				
2	Hora extra, motorista CNH D.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
3	Taxa Administrativa.	GBL	1	R\$ 1.454,02	1.454,02

LOTE 2: HOSPITAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Motorista CNH D, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o salário mínimo federal e auxílio alimentação incluso.	MÊS	4,8	4.965,41	23.833,97
2	Hora extra, motorista CNH D.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
3	Taxa Administrativa.	GBL	1	1.454,02	1.454,02

LOTE 3: SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	4,8	R\$ 4.403,64	21.137,47
2	Hora extra, operador de trator.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
3	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	4,8	R\$ 4.403,64	21.137,47
4	Hora extra, operador de trator.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
5	Operador de trator, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	4,8	R\$ 4.403,64	21.137,47
6	Hora extra, operador de trator.	H	240	R\$ 21,86	5.246,40
7	Taxa Administrativa.	GBL	1	3.957,58	3.957,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 08/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-121-3.3.90.37.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-468-3.3.90.37.00.00.03000

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.0011.2025-140-3.3.90.37.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-154-3.3.90.37.00.00.01000

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-183-3.3.90.37.00.00.01303



08.001.10.302.0012.2029-184-3.3.90.37.00.00.01000
3.3.90.37.01.00 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
Contratado